# PROCONS MINEIROS EM AÇÃO PREÇO LEGAL



O CDC agora determina que o consumidor tenha direito a saber quanto está pagando por unidade de medida dos produtos. A regra propicia uma comparação mais facilitada dos preços, fazendo com que o consumidor decida sua compra baseada no melhor custo-benefício.



# ETIQUETAS, CÓDIGOS DE BARRAS, CÓDIGOS REFERENCIAIS E RELAÇÕES DE PREÇOS\*

Além do preço do produto que está sendo ofertado, também deve ser informado o preço conforme a unidade de medida, ou seja, por quilo, litro, metro ou quantidade.

#### TAMANHO DAS LETRAS

O preço por unidade de medida deverá ser informado com tamanho de letra igual ou imediatamente menor àquela utilizada para informar o preço do produto, desde que legível, de forma que seja possível diferenciar os dois valores.





## EMBALAGENS COM MÚLTIPLAS UNIDADES

Os preços de embalagens que acondicionam múltiplas unidades do produto também deverão ser informados em quilo, litro ou metro, conforme o caso. Exemplos: fardo de refrigerantes e sobreembalagem de biscoitos.

## PEQUENOS VOLUMES OU PESOS

Para produtos com peso ou volume inferior a 200 gramas ou 200 mililitros, deverá ser informado o preço de 100 gramas ou 100 mililitros. Exemplos: condimento, sabonete e creme dental.





#### KITS COM PRODUTOS DIFERENTES

Em kits contendo tipos de produtos diferentes, independentemente se de mesma unidade ou não, deve ser informado o valor conforme a unidade de medida a ele correspondente, além do preço do kit inteiro, Exemplos: shampoo/condicionador e cesta básica.





Para produtos que não se encaixam na precificação por peso, volume ou comprimento, mas cujas embalagens informem o número de unidades, deve ser informado o preço de cada unidade. Exemplos: guardanapos, cápsulas de café e sacos de lixo.

## PESO LÍQUIDO E PESO DRENADO

PREÇO/KG R\$: 24,79 PESO DRENADO: 0,256 KG TOTAL R\$: 6,35

No caso dos alimentos em que devem ser indicados o peso líquido e o peso drenado, o preço por unidade de medida deve ser baseado no peso drenado. Exemplos: azeitonas, palmitos e doces em calda.

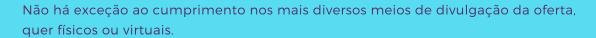




### A QUEM SE APLICA

Essa regra vale para pessoas físicas ou jurídicas que comercializam produtos no varejo, seja em lojas físicas ou em ambientes virtuais.

# DIVULGAÇÃO NOS MEIOS FÍSICOS E VIRTUAIS





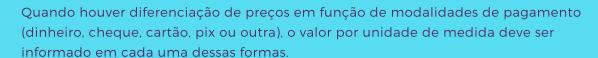


# **PROMOÇÕES**



A precificação por unidade de medida deve descontar a quantidade de produto ofertado gratuitamente. Exemplos de promoções: "Leve 3, Pague 2" , "Ganhe 200 gramas" e desconto progressivo proporcionado pelo ponto-de-venda.

# PREÇO EM FUNÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO





\*Conforme a modalidade de precificação escolhida, deverão ser seguidas as respectivas regras, previstas na Lei Federal nº 10.962/2004 e no Dec.Fed. nº 5.903/2006.

Após a ação educativa, o Procon-MG publicará material com orientações adicionais sobre a nova regra de precificação.





